

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (M/F), DO MAPA DE PESSOAL DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO

ATA N.º 2

Aos vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um, reuniu o Júri designado para análise das candidaturas recebidas, no âmbito do procedimento para recrutamento por mobilidade na carreira e categoria de dois técnicos superiores (m/f), por despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, constituído nesta data pelos seus membros efetivos:

Presidente: Pedro Luís Mendes Valadas dos Santos, Diretor do Serviço Sub-regional de Beja
1º Vogal Efetivo: José Fidalgo Rosa Gaspar, Chefe de Divisão do Serviço Sub-regional de Portalegre
2º Vogal Efetivo: Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão, Técnica Superior na Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral

A reunião decorreu com recurso a meios telemáticos, nos termos previstos no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, introduzida pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e teve por objetivo proceder à análise dos requisitos dos candidatos face ao Aviso publicitado, no sentido de decidir sobre os candidatos admitidos e excluídos, procedendo-se à notificação dos excluídos, com as respetivas causas.

Foram recebidas dentro do prazo previsto para o efeito três candidaturas e nenhuma fora do prazo. Após a análise das candidaturas o júri procedeu à verificação dos critérios de admissão dos candidatos, os quais encontram-se previstos no Aviso de abertura do procedimento, sendo que o prazo válido de receção de candidaturas decorreu entre o dia 30/03/2021 a 13/04/2021, pelo que, por unanimidade, o júri deliberou:

Referência 1.

Admitir o seguinte candidato: -----

- **João Amante**, Técnico Superior, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Avis com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, titular de licenciatura em Arquitetura.

Excluir o seguinte candidato: -----

- **Antonio Parente** por não comprovar possuir um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um organismo da administração pública, condição necessária para poder ser admitido ao procedimento e prevista pelo 2.1 do Aviso de abertura.

Referência 2.

Admitir a seguinte candidata: -----

- **Judite Aiveca**, Técnica Superior pertencente ao mapa de pessoal da Camara Municipal de Aljustrel, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, titular de licenciatura em Arquitetura.

Os resultados da análise efetuada de cada um dos candidatos sintetizam-se no quadro seguinte:

Identificação dos candidatos	Observações
Antonio Manuel da Conceição Parente	Excluído (a)
João Pedro Xavier Abelho Amante	Admitido (refª1)
Maria Judite Acabado Aiveca	Admitida (refª 2)

(a) Não reúne o requisito de admissão conforme ponto 2.1 do aviso de abertura

Face ao exposto, deliberou o Júri:

- 1) Não considerar como válida a candidatura apresentada pelo candidato Antonio Manuel da Conceição Parente;
- 2) Considerar como válidas as candidaturas apresentadas pelos candidatos João Pedro Xavier Abelho Amante e Maria Judite Acabado Aiveca, passando de seguida aos métodos de seleção.

Após aplicação dos parâmetros de avaliação definidos para a Avaliação Curricular dos candidatos João Pedro Xavier Abelho Amante e Maria Judite Acabado Aiveca, estes foram pontuados com 15,375 valores e 16,550 valores respetivamente, conforme documento anexo à presente ata.

Mais decidiu o júri agendar as entrevistas conforme ponto 6 do aviso de abertura para os candidatos selecionados para esta 2ª fase do procedimento.

Por último, o Júri deliberou notificar o candidato excluído, por correio eletrónico, da respetiva decisão de exclusão, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para efeitos de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri

(Presidente)

(1º Vogal Efetivo)

(2º Vogal Efetivo)

Anexo à Ata n.º 2

(Aviso nº OE202103/0896)

Avaliação Curricular (AC) = (1,0 HA + 1,0 FP + 1,5 EP + 0,5 AD)/4

Candidato	Habilitações Académicas (HA)			Formação Profissional (FP)		Nº anos de exercício de funções relevantes para o posto de trabalho (EP)				Avaliação de desempenho (AD)			Pontuação Final da Avaliação Curricular (AC)	OBSERVAÇÕES
	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	PG ou FE	Outra Formação	Sem exercício de funções	≤ 3 anos	entre 3 e 5 anos	≥ 5 anos	última avaliação ≤ 1,999	última avaliação entre 2 e 3,999	última avaliação => 4		
João Pedro Xavier Abelho Amante	16			8					20		15		15,375	REFª 1 (SSRPortalegre)
Maria Judite Acabado Aiveca	16			8	5,1				20		15		16,650	REFª 2 (SSRBeja)

HA - Habilitações Académicas
Licenciatura = 16 valores
Mestrado = 18 valores
Doutoramento = 20 valores

FP - Formação Profissional
Sem formação = 0 valores
Pós graduação ou especialização em áreas relevantes = 8 valores

Outras ações de formação:
até 6h = 0,10
Mais de 6h até 18h = 0,50
Mais de 18h até 60h = 0,75
Mais de 60h até 180h = 1,00

Formações com duração > 180h são consideradas como "Especialização em áreas relevantes"

EP - Experiência Profissional
Sem exercício de funções relevantes para o posto de trabalho = 5 valores
nº anos de exercício funções relevantes para o PT ≤ 3 anos =10 valores
nº anos de exercício funções relevantes para o PT entre 3 e 5 anos (inclusive) = 15 valores
nº anos de exercício funções relevantes para o PT > 5 anos = 20 valores

AD - Avaliação de Desempenho
última avaliação igual ou inferior a 1,999 = 5 valores
última avaliação entre 2 e 3,999 = 15 valores
última avaliação igual ou superior a 4 = 20 valores
Em caso de ausência de avaliação de desempenho por razões não imputáveis ao candidato será considerada a avaliação de "3" - equivalente à menção de "Adequado" em cada ano não avaliado